



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11102/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
347 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00
	TRABALHISTAS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
635 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
	TRABALHISTAS	
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1094 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
Total Suplementação:		33.500,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
341 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

632 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	17.000,00
		PESSOAL CIVIL	
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1096 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1097 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
Total Redução:			33.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL